



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

PROJETO DE LEI N°. 011/83

SÚMULA: - CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MÉS MENSais DE CONFORMIDADE COM SUAS APTIDÕES FUNCIONAIS DE 47% ATÉ 10%, QUE SERÁ REGULAMENTADO POR DECRETO EXECUTIVO.

ART. 2º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE MAIO DO CORRENTE ANO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 1.983.


- MIGUEL DINIZO -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

TEM O PRESENTE PROJETO DE LEI A FINALIDADE EM OBTER DESSE LEGISLATIVO, AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DESTA PREFEITURA, UM AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS MENSais.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES EDÍS, CONSIDERANDO A INFLAÇÃO QUE SE TEM VERIFICADA ULTIMAMENTE E QUE VEM CAUSANDO UM GRANDE TRANSTORNO AO NOSSO PAÍS, E COM ISSO A CLASSE ASSALARIADA VEM SOFRENDO AS CONSEQUÊNCIAS DESSA SITUAÇÃO, E PARA TANTO ESPERAMOS CONTAR COM A VALIOSA COMPREENSÃO E COLABORAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA PARA PODERMOS JUNTOS AMENIZAR ESSE PROBLEMA AFLITIVO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JUNHO DE 1.983.



- MIGUEL DINIZ -
= PREFEITO MUNICIPAL =

